

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 070/2022, de 08 de Abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de Maio de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de Junho de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09 de Junho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 88 9 9839 - 7074.

5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	33903900
09	01	23.695.0537.2.044.0000	33903900
09	01	23.695.0537.2.044.0000	33903900



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

α

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a)

pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.



- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea

Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 26 de Maio de 2022.


.....
Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.1



TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 – No intuito de manter os eventos do calendário turístico/cultural de Várzea Alegre e contribuir para a valorização e difusão da cultura popular não apenas do município, mas do Ceará e do Brasil. As ações culturais representam um instrumento que insere e destaca o município no mapa cultural e turístico do Estado do Ceará e do Brasil. Essa prática significa garantir à população o acesso gratuito à conteúdo cultural, já que, de acordo com a Constituição Federal, conforme inciso V do artigo 23, é dever do Município “proporcionar os meios de acesso à cultura”, portanto, o município deve estar comprometido com o reconhecimento, a proteção e o fomento - promovendo a produção, a distribuição, o acesso e a fruição – de diferentes formas materiais e imateriais de expressão cultural, como linguagens artísticas, manifestações culturais e patrimônio Cultural.

2.2 - A continuidade dos eventos populares em Várzea Alegre se consolida também como uma opção de lazer que atrai visitantes e turistas para o município. A indústria do turismo cresce a cada ano e se apresenta como perspectiva de geração de emprego e renda e aquecimento da economia local, pois os turistas gastam e consomem nos mais variados segmentos econômicos.

2.3 – Desta forma no mês de junho o município promove “O Festejo Várzea Alegre Junina”, evento composto pelas tradições da época como as Quermesses, o Festival Regional de quadrilhas, as apresentações culturais, o Festival de comidas típicas e o **Forró de São Pedro**.

2.4 - Adotamos o julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários do item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores do item em vistas a realidade mercadológica.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços a serem prestados na apresentação de Banda de grande porte, de renome nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, no município de Várzea Alegre/CE	Cachê	1	185.000,00	185.000,00
Total:					185.000,00



3.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 - O Forró de São Pedro:

4.1.1 - O Forró de São Pedro é uma tradição que reúne um público de todas as idades. Idealizado há cerca de 39 anos o forró foi criado com o intuito de possibilitar que o público da terceira idade pudesse festejar as tradições juninas e interagir com público de outras idades. Como tradição sempre foi mantida a apresentação da quadrilha junina dos idosos, show com atrações artísticas regionais e artistas da terra. Com o passar dos anos, investimentos foram feitos em infraestrutura e atrações, o que garantiu ao evento o título de uma das maiores festas juninas da região. Para agregar valor cultural ao evento alguns ingredientes foram adicionados, a citar a quermesse, a decoração do arraiaí junino, assim como também investimentos em segurança e atrações artísticas.

4.1.2 - Para garantir o sucesso do evento e a satisfação de todo o público o município continua investindo em infraestrutura, divulgação e atrações artísticas. No ano de 2022 a proposta é trazer uma atração de **nível nacional**, manter as atrações regionais e locais para que a população varzealegrense, os visitantes e turistas tenham a garantia de uma boa programação.

4.1.3 - Em 2022 o Festejo será realizado de forma presencial, continuará ocorrendo na Praça Sanfoneiro Chico de Amadeu e na Quadra Carlito Cassundé, nas dependências do CSU, espaços estes que apresentam infraestrutura de excelência, estando aptos a receber diversos grupos juninos. O local dispõe de grande área aberta, bebedouros, banheiros, entrada ampla, saídas de emergências e quadra coberta com grandes arquibancadas, localização privilegiada sendo de fácil acesso e com acessibilidade, além de estar ao lado da cidadela junina, onde encontram-se as barracas de comidas típicas, cidade cenográfica, palco, parque de diversões e o palco principal.

4.1.4 - Durante os quatro dias de festa passam pelo evento grandes artistas reconhecidos a nível local, regional e estadual. Toda a programação com seus diversos eventos visa abranger um público superior a 35.000 mil pessoas, segundo dados de anos anteriores, beneficiando diretamente mais de 1.500 pessoas entre quadrilheiros; barraqueiros; profissionais de diversas áreas e comércio local e das diversas Regiões do Estado do Ceará.

5 – DOS OBJETIVOS

- 5.1** - Difundir e manter as manifestações locais e regionais como forma de valorização dos costumes e expressões culturais e artísticas de um povo;
- 5.2** - Garantir à população o acesso gratuito à programação de cunho cultural;
- 5.3** - Fortalecer o turismo no município, promovendo a cidade, a região e o Estado;
- 5.4** - Despertar o interesse de turistas, visitantes e investidores dos mais diversos segmentos empresariais, para impulsionar a economia local e a geração de emprego e renda.



6 – DIA/HORA/LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

6.1 – A apresentação artística da Banda de grande porte, de renome nacional ocorrerá no dia 28 de Junho de 2022 – terça-feira, às 21:00 h – Local: Praça Sanfoneiro Chico de Amadeu – CSU – Várzea Alegre – CE.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

8 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

8.1 - O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser realizados no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro Contrato correrá por conta de recursos previstos do Tesouro Estadual e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, da seguinte forma:

10.1.1 – 20,00% (vinte por cento), em até 24 (vinte e quatro horas) antes do Show.

10.1.2 – 80,00% (oitenta por cento), no dia do Show.

10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A Contratada para fornecer o serviço, objeto do futuro contrato, obrigar-se-á a:

11.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



11.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviços(s) objeto do(s) futuro(s) Contrato(s), sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridas durante seu fornecimento.

11.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

11.1.4 - Manter, durante toda a execução do(s) futuro(s) Contrato(s), em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o serviço objeto do futuro contrato.

11.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.1.7 - Entregar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, os serviços requisitados pelo setor competente.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obrigará-se a:

12.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

12.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

12.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas do(s) futuro(s) contrato(s).

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

14.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 25 de Maio de 2022.


.....
Antônia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 e Único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na apresentação de Banda de grande porte, de renome nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, no município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Referência.	Cachê	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2022.05.26.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº

Contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria competente, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e com previsão de recursos do Estado do Ceará, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, da seguinte forma:

7.1.1 – 20,00% (vinte por cento), em até 24 (vinte e quatro horas) antes do Show.

7.1.2 – 80,00% (oitenta por cento), no dia do Show.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviços(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviços(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Realizar o serviço objeto deste contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Serviços, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviços, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE
.....

.....
CONTRATADA
.....

TESTEMUNHAS:



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.05.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de Banda de grande porte, de renome Nacional, na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Interina da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 09 de Junho de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 26 de Maio de 2022


Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Interina do Município



Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal de nº. 1.256, publicada em 25 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.”

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos valores proporcionais, retroativos a 1º de janeiro de 2022, referentes à diferença do reajuste concedido aos profissionais do magistério, quando da promulgação da Lei Municipal de nº 1.256, publicada em 25 de fevereiro de 2022, a teor do que dispõe o *caput* do art. 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 26 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:419E7840

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº

2022.04.27.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.27.1, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS:** AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME; ABRAY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R M CLEMENTE CANDIDO; M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LT, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME e FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS** - CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, por descumprimento aos seguintes itens do Edital Convocatório: 3.2.3.2 e 3.2.4.1 (apresentação de certidão com validade vencida) e (não apresentou a Certidão de Acervo Técnico - CAT Operacional) respectivamente; ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprimento aos seguintes itens do Edital Convocatório: 3.2.4.1 e 3.2.4.2 (apresentação

de Atestados, sem apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART); J DE FONTE RANGEL EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório (divergência entre atestado e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nas empresas contratadas - Atestado consta o nome de uma empresa já a ART consta o nome de outra empresa); VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório (grau de endividamento acima da margem exigida no Edital Convocatório); X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório (não apresentou a comprovação de aptidão operacional e profissional); JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, por descumprimento ao item 3.2.1.7 do Edital Convocatório (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST com sua respectiva validade vencida), porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123; JOSE URIAS FILHO - ME, por descumprimento ao item 3.2.1.1 do Edital Convocatório (Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal com sua respectiva validade vencida), porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123); DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório (apresentação de atestado sem Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) e AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório (apresentação de atestado sem Anotação de Responsabilidade Técnica - ART). Por sua vez as empresas S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, foram impossibilitadas de participarem por possuírem o mesmo engenheiro responsável técnico. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 25 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

Presidente Interina da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:419DAB1D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.05.26.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de banda de grande porte, de renome nacional na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de Junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **09 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 26 de Maio de 2022

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

Pregoeira Interina do Município

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:5466C865

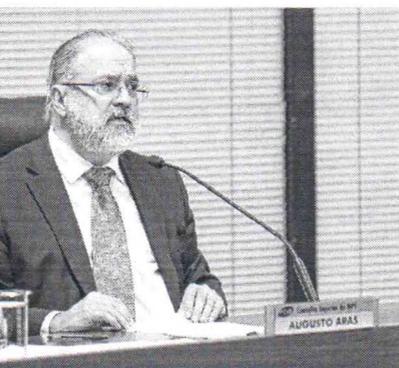


Aras arquiva pedido de Bolsonaro para investigar Moraes

ABUSO DE AUTORIDADE | PGR apontou existência de procedimento idêntico em análise no STF

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou ontem o pedido de investigação apresentado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), por suposto abuso de autoridade.

LEOBARK/MFF



ARAS não abordou o mérito da notícia-crime

O parecer, assinado pelo procurador-geral da República Augusto Aras, diz que a representação aborda os mesmos pontos da notícia-crime enviada pelo presidente ao STF, que ainda está sob análise no tribunal. "Tendo em vista o aspecto formal descrito e para evitar duplicidade de procedimentos, determino o arquivamento desta notícia-crime", escreveu o PGR ao arquivar o pedido.

Esta é a segunda investida de Bolsonaro contra o ministro frustrada em uma semana. Primeiro, o presidente recorreu ao próprio STF, cobrando uma investigação do conduta de Moraes em investigações que atingem de próprio e seus aliados.

Em menos de 24 horas, o ministro Dias Toffi, definido recorde, rejeitou o pedido e disse que um juiz não pode de tornar-se "um simples fato de ser juiz". Com o freio do tribunal, Bolsonaro decidiu acionar a PGR antes mesmo do desfecho do caso na Corte.

No início da semana, o presidente entrou com um recurso

para tentar reverter a decisão individual de Toffi. Ele sugere que o ministro reveja o próprio posicionamento ou mande o pedido para análise no plenário.

Por arquivar o pedido de Bolsonaro, Aras não comentou o mérito das acusações a Moraes, o que só deve ocorrer se houver um pedido de manifestação formal por parte do Supremo.

Um dos principais questionamentos apresentados pelo presidente nas investidas contra o ministro envolveu o chamado inquérito das fake news, que também desagradou a PGR. Ao assumir o cargo, Aras

contrariou sua antecessora, Raquel Dodge, e defendeu a continuidade das apurações. Quando o inquérito começou a fechar o cerco contra apoiadores e aliados do governo, porém, o procurador-geral pediu a suspensão do caso.

Na ocasião, ele disse que não havia sido consultado sobre uma operação da Polícia Federal (PF) que apreendeu celulares e computadores de bolsonaristas. Também criticou o avanço da investigação "sem a participação, supervisão ou anuência prévia" da PGR. (Agência Estado)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Licitação
Tomada de Preços Nº 070.01/2022 - EDITAL: O Município de Fortaleza, através da Administração Municipal, realiza licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTO E NOVA DATA DE ABERTURA DA BILHETE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE JORNALAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2022
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA **BANCO DO BRASIL**
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 104/7322
1. Leilão nº 0048/8222 - 2º Leilão
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAFEA, por meio da CN Administradora de Bens, torna público este Edital de Licitação para a venda de bens imóveis, bem como a contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo), materiais de consumo e insumos, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores e periféricos (despesas com insumos e materiais de consumo).



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na apresentação artística de banda de grande porte, de renome nacional na 39ª edição do Forró de São Pedro, evento que compõe o festejo Várzea Alegre Junina 2022, a ser realizado no dia 28 de Junho de 2022, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 09 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre - CE, 26 de maio de 2022 - Anna Leyla de Sousa Medeiros - Pregoeira Interina do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº. 2022.03.23.1. Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte ao destino final de resíduos provenientes da poda de árvores e focos de lixo urbano, e carregamento e transporte ao destino final dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. Que as empresas META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.421/0001-40; REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.705/0001-54, apresentam recursos administrativos contra suas inabilitações e com fulcro no §3º do art. 109 da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a comissão permanente de licitação. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 26 de maio de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 001/2022 - PMC, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras, válvulas e protetor de aro, destinados a reposição dos veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até as 08:00 horas (horário de Brasília) dia 09/06/2022. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro - Catarina - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax: 88 3556-1167. Catarina - CE, 27 de maio de 2022. Luiz Artermar Rodrigues Martins - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/22-TP-SEINF-A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/22-TP-SEINF. Licitante(s) HABILITADA(S): WJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F. AIRTON VICTOR, H. M. DE VASCONCELOS EIRELI, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, J. J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A R CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Fernando França Silveira - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de Junho de 2022, às 08h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Urbanização da AV. Adília Cajazeiras e Canteiros da AV. Valdir Leopércio e Ruas do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Banabuiú-CE, 26 de Maio de 2022. Paulo Roberto da Silva Lopes - Presidente da Comissão Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.26.01-TP-SEINFRA - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir desta publicação Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para Licitação na Modalidade de Tomada de Preços no Setor de Licitações e Contratos, no Endereço Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, cuja sessão realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2022, às 09h (Horário de Brasília), no endereço acima citado, tudo conforme especificado no Edital Nº 2022.05.26.01-TP-SEINFRA, com o seguinte Objeto: **Construção de 02 (duas) passagens molhadas na localidade de Conserva, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú/CE, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.coreau.ce.gov.br/>. Coreaú-CE, 26 de Maio de 2022. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com meios fios e sarjetas de vias públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ com o Nº 10.684.414/0001-30; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 549.364,70 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (Cento e Cinquenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 15 451 1502 1.060 - Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **SUBELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações - **FONTE DE RECURSOS:** 1001000000. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Guilherme Cordeiro da Costa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Tarciso Dantas de Oliveira. **Russas-CE, 11 de Maio de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017.2021 - TP - A Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas-CE torna público o Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Nº 20211214.001, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 017.2021 - TP, cujo OBJETO é a "Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada no Riacho Araibu e Pavimentação em Paralelepípedo dos Acessos nas Ruas: Prof. Walquer Cavalcante Maia e Delfino Delmiro Bezerra, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos". **DO VALOR SUPRIMIDO DE: R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II, Alínea 'b', da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Guilherme Cordeiro da Costa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Estenio Saraiva Maia, Portador do CPF Nº 740.940.508-25. **Russas-CE, 19 de Maio de 2022. Guilherme Cordeiro da Costa - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Prefeitura Municipal de Russas.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 02/2019 - LOCATÁRIO: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **LOCADOR:** EDUARDO LEITE LIMA, CPF Nº 112.212.258-63. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste anual de 12,13%. **BASE LEGAL:** Lei 8666/93. **RATIFICAÇÃO:** ratificadas as demais cláusulas. Fortaleza, 16/05/22. **Vladysson da Silva Viana e Eduardo Leite Lima.**

